



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES VINCULADOS AO PROJETO TEAUNIFAP: DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM TEA.

A Universidade Federal do Amapá, no âmbito de sua competência, torna público o edital de seleção de monitores para vaga imediata e formação de cadastro reserva ao **Projeto TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA** e convida os discentes dos cursos de **Enfermagem, Fisioterapia e Medicina** do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde para participarem do Processo de Seleção, com base nas disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo destina-se à **seleção de monitores de ensino para o Projeto TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA** e formação de cadastro reserva.
- 1.2 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto.
- 1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do Projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pela Unifap.
- 1.4 O público-alvo são discentes de graduação vinculados à UNIFAP.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que formarão um cadastro de reserva poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas.
- 1.6 O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado o discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROJETO TEAUNIFAP.

O projeto tem como objetivos realizar estudos sobre Transtorno do espectro Autista, bem como realizar diagnóstico, atendimento e acompanhamento de crianças com TEA, filhos de servidores da Universidade Federal do Amapá, assim como crianças de famílias de baixa renda e vulnerabilidade social atendidas na Unidade Básica de Saúde da Unifap, que se encontram desprovidas de assistência de atendimento especializado.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- a) O acadêmico devesse estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre e estar regularmente matriculado em curso na Unifap com frequência comprovada no semestre em curso.
- b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
- c) Não receber quaisquer outras bolsas pagas por programas oficiais, à exceção auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- d) Não ter vínculo empregatício;

2.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.

2.3 O(a) bolsista selecionado/a desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Projeto, competindo ao coordenador do projeto de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01 de Julho de 2024
2	Prazo para impugnação do edital	02 de Julho de 2024
03	Período de inscrições	04 a 11 de julho de 2024
4	Inscrições homologadas	12 de Julho de 2024
5	Prazo de recurso sobre as inscrições homologadas	13 de Julho de 2024
6	Lista final das inscrições homologadas	15 de Julho de 2024
7	Resultado preliminar	16 de Julho de 2024
8	Prazo para interposição de recursos	17 de Julho de 2024
9	Resultado Final	18 de Julho de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **8h00** do dia **04/07/2024** até às **23h59** do dia **11/07/2024**.

4.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico: <https://forms.gle/4ajk4dvioM399g8i7> que estará disponível no endereço: <https://www2.unifap.br/fisioterapia/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF em um unico documento:

- a) Histórico de graduação
- b) Documento de identidade com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de matrícula atualizado;

4.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

4.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

4.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no ato da inscrição.

4.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico de publicação do edital, conforme cronograma do edital.

5. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES(AS)

5.1 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (Etapa Eliminatória);
- b) Análise do índice de rendimento acadêmico – IRA contido no histórico escolar.

5.2 O processo de seleção dos monitores deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado classificado o candidato que além de apresentar toda a documentação solicitada, obtiver a maior pontuação na análise do Índice de Rendimento acadêmico – IRA contido no histórico escolar.

6.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

a) Maior Idade

6.3 O (a) candidato(a) deverá encaminhar obrigatoriamente toda a documentação contida no subitem 4.3 deste edital para seleção;

6.4 A nota final será divulgada no site conforme cronograma do Item 3.1.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação do Curso de Fisioterapia publicará em sua página conforme o cronograma descrito no item 3.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os candidatos (as) inscritos(as). A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”.

7.2 Serão considerados “classificados” os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção.

7.3 Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

8. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 3.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.

8.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/fisioterapia/> e anexar os comprovantes que julgar necessários.

A Coordenação do projeto divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 3.1 deste edital. Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a ordem de classificação para o início de execução do projeto.

9.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

9.3 Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

9.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNDAPE), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

9.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- h) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- i) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Projeto de Extensão;

h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

11.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita com encaminhamento de toda documentação obrigatória via ofício à FUNDAPE, com justificativa para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

11.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

11.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2024.

Prof. Reny Wane Vieira dos Santos
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA	Teaunifap@unifap.br	R\$ 600,00	3 VAGA	O acadêmico deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre do curso de medicina e estar regularmente matriculado.
TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA	Teaunifap@unifap.br	R\$ 600,00	3 VAGA	O acadêmico deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre do curso de enfermagem e estar regularmente matriculado.
TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA	Teaunifap@unifap.br	R\$ 600,00	3 VAGA	O acadêmico deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre do curso de fisioterapia e estar regularmente matriculado.
TEAUNIFAP: Diagnóstico, Atendimento e Acompanhamento de Crianças com TEA	Teaunifap@unifap.br	R\$ 600,00	1 VAGA	O acadêmico deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre do curso de administração ou secretariado executivo e regularmente matriculado.